LEI Nº 637/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício de 2008, crédito adicional especial no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado a aquisição de 01 veículo para transporte escolar.

06	**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.1.039	**Adquirir ônibus Programa CAMINHO DA ESCOLA - FNDE/ BRDE**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 42106 Operação de Crédito Vinculada Educação	114.000,00
TOTAL			**114.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2008.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

06	**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.1.020	**Constr. Ampl. Remodelar Unidades Escolares**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01000 Recursos Ordinários Livres	69.000,00
06.001.12.361.0006.1.022	**Adquirir Veículos / Equipamentos Ensino**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 01000 Recursos Ordinários Livres	45.000,00
TOTAL			**114.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 28 de maio de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 29/5/08 04
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 637/2008

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2008 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional, realizar operações de crédito para aquisição de ônibus visando melhorar o atendimento do transporte escolar.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir ônibus Programa CAMINHO DA ESCOLA – FNDE/BRDE	01 ônibus para transporte escolar de 23 passageiros **FONTE TCE – 42106 Operação de crédito vinculada a educação**	EQUIP.	VEICULO	01	**2008**	114.000,00
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Projeto 1.039						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 637/2008

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional, realizar operações de crédito para aquisição de ônibus visando melhorar o atendimento do transporte escolar.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir ônibus Programa CAMINHO DA ESCOLA – FNDE/BRDE	01 ônibus para transporte escolar de 23 passageiros **FONTE TCE – 42106 Operação de crédito vinculada a educação**	EQUIPAMENTO	VEICULO	0	**2006**	0,00
				0	**2007**	0
				1	**2008**	114.000,00
				0	**2009**	0
				TOTAL		**114.000,00**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Projeto: 1.039						